

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

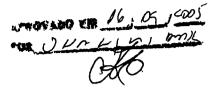
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800

Sarandi

4 - -



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Súmula: Prorroga a vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi — REFIS MUNICIPAL.

MUN

CACA COM

A Câmara do Município de Sarandi, Estado do Paraná aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1° - Fica prorrogado até o dia 18 de novembro de 2.005 a vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Complementar Municipal n° 114/2.005.

Art. 2°- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

contrário

Art. 3°- Revogam-se as disposições em

Paço Municipal, 14 de setembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

